



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 1871/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2987
Página 236 em 22/03/2024
Diego William Sanches
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2024, quinta-feira santa, nas repartições públicas municipais, exceto nos departamentos cujos serviços dada a sua natureza especial não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2024.


WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi